



Prefeitura Municipal de Jatobá

Pernambuco



TERMO DE REFERÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de materiais gráficos, com fornecimento de material de arte e impressão, confecção, personalizados materiais de expediente que visam atender todas as Secretarias Municipais e Departamentos a ela vinculados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO - 040337/0271 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS							
LOTE/ ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
1	627363	ADESIVAÇÃO: IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE VINIL AUTOADESIVO DE 0,1 MM COM GARANTIA DE 2 ANOS, COM IMPREÇÃO DIGITAL SOLVENTE DE ALTA RESOLUÇÃO 1200 DPI'S COM APLICAÇÃO EM DIVERSAS BASES COMO VEICULOS, PAREDES, VIDROS E SIMILARES.	METRO QUADRADO	400,00	25,95	10.380,00	SIM
2	610925	LONA IMPRESSA COM ACABAMENTO: LONA VINILICA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL SOLVENTE COM 1200 DPI'S DE RESOLUÇÃO E ACABAMENTO COM BAINHA E SOLDA ELETRÔNICA, MADEIRA PONTEIRA, CORDÃO E ILHOS. DESCRIÇÃO PARA CONFECÇÕES DE FAIXAS BANNERS E SIMILARES.	METRO QUADRADO	650,00	27,63	17.959,50	SIM
3	445718	IMPRESSÃO DE FOLHA OUTDOOR E APLICAÇÃO: IMPRESSAO DE CARTAZ PARA OUTDOOR COM APLICAÇÃO.	UNIDADE	40,00	132,60	5.304,00	SIM

  [prefeituradejatobape](#) |  [Prefeitura de Jatobá-PE](#)



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

4

IMPRESSÃO A LASER:
IMPRESSÃO A LASER EM
FORMATO A3 COM GRAMATURA,
PAPEL 180G COUCHÊ COM
CORTE E ACABAMENTO FINAL
DE ACORDO COM A
NECESSIDADE DA PEÇA TIPO:
CONVITES, FOLDERS, CARTAZES
E SIMILARES.

Unidade

2.000,00

0,89

1.780,00

SIM

5

AUSENTE

PVC ADESIVADO: PVC 2MM COM
ADESIVACÃO EM VINIL AUTO
ADESIVO DE 0,1 MM COM
GARANTIA DE 2 ANOS COM
IMPRESSÃO DIGITAL SOLVENTE
DE ALTA RESOLUÇÃO 1200 DPI'S.

METRO
QUADRADO

40,00

82,96

3.318,40

SIM

6

605395

ADESIVO COM CORTE: VINIL
AUTO ADESIVO DE 0,1 MM COM
GARANTIA DE 2 ANOS, COM
IMPRESSÃO DIGITAL SOLVENTE
DE ALTA RESOLUÇÃO 1200 DPI'S,
COM CORTE EM PLOTTER DE
RECORTE E APLICAÇÃO NO
LOCAL

METRO
QUADRADO

130,00

56,07

7.289,10

SIM

7

AUSENTE

OUTDOOR: IMPRESSÃO E
APLICAÇÃO. IMPRESSO DIGITAL
DE CARTAZ PARA OUTDOOR
COM VEICULAÇÃO EM PLACA
EXISTENTE NA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO COM COLAGEM
IMPRESSA.

UNIDADE

35,00

356,46

12.476,10

SIM



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

8	AUSENTE	ACRÍLICO ADESIVADO: ACRÍLICO 2MM COM CORTE LASER COM DOBRAS, ADESIVAÇÃO EM VINIL AUTO ADESIVO DE 0,1 MM, GARANTIA DE 2 ANOS E IMPRESSÃO DIGITAL SOLVENTE DE ALTA RESOLUÇÃO 1200 DPI'S. PARA ATENDER PLACAS, TROFEUS MEDALHAS OU SIMILARES.	METRO QUADRADO	125,00	44,14	5.517,50	SIM
9	AUSENTE	PLACA DE LONA: LONA VINÍLICA 380G COM IMPRESSÃO DIGITAL 1200 DPI'S DE RESOLUÇÃO E ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO 30X20.	METRO QUADRADO	150,00	63,05	9.457,50	SIM
10	AUSENTE	IMPRESSÃO DE PULSEIRAS EM TYVEK: IMPRESSÃO DE PULSEIRAS EM TYVEK COM SELOS HOLOGRÁFICO E MARCA D'ÁGUA.	UND	5.000,00	3,50	17.500,00	SIM
11	AUSENTE	PLACA LUMINOSA EM AGRÍLICO 100% COM LÂMPADAS TUBOLARES EM LED, ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO, REVESTIMENTO EM ACM, FECHAMENTO TRASEIRO EM CHAPA GALVANIZADA.	METRO QUADRADO	40,00	375,91	15.036,40	SIM
12	329191	PVC EXPANDIDO 10MM COM CORTE, PINTURA PU AUTOMOTIVA E INSTALAÇÃO	METRO QUADRADO	30,00	349,02	10.470,60	SIM



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

13	AUSENTE	REVESTIMENTO EM ACM KYNAR 4MM OU PROJETO ALUMINIO COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO E INSTALAÇÃO.	METROS QUADRADOS	100,00	254,41	25.441,00	SIM
14	AUSENTE	ADESIVO PARA INSPEÇÕES DAS FESTAS DE RUAS.	UND	200,00	43,14	8.628,00	SIM
15	AUSENTE	ACRÍLICO ADESMADO: 100X1 VIA, SÓ FRENTE, COLORIDA, A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24Kg	BLOCOS	400,00	13,27	5.308,00	SIM
16	SUSPENSO	ADESIVAÇÃO: IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE VINIL AUTOADESIVO DE 0,1 MM COM GARANTIA DE 2 ANOS. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24Kg	BLOCOS	20,00	64,07	1.281,40	SIM
17	327512	ADESIVO COM CORTE: VINIL AUTOADESIVO DE 0,1 MM COM GARANTIA DE 2 ANOS, 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24Kg.	BLOCO	20,00	143,80	2.876,00	SIM
18	AUSENTE	ANAMNESE ADULTO ESPAÇO TERAPÊUTICO 2 PÁGINAS. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24Kg	BLOCO	100,00	15,49	1.549,00	SIM
19	AUSENTE	ANAMNESE INFANTIL ESPAÇO TERAPÊUTICO 3 PÁGINAS. 00X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24Kg	BLOCO	100,00	15,49	1.549,00	SIM



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

20	AUSENTE	APAC- AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS LAUDO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO. F&V, 1 COR, TAMANHO ABERTO A4, C/ 1 VINCO, PAPEL OFFSET BRANCO 60K	UND	200,00	15,49	3.098,00	SIM
21	620449	ATESTADO DE SAÚDE/ com CID. F&V, 1 COR, TAMANHO ABERTO A4, C/ 1 VINCO, PAPEL OFFSET BRANCO 60K	BLOCOS	250,00	15,49	3.872,50	SIM
22	AUSENTE	ATUALIZAÇÃO DE IMÓVEIS POR LOCALIDADE. F&V, 1 COR, TAMANHO ABERTO A4, C/ 1 VINCO, PAPEL OFFSET BRANCO 60K	UND	1.000,00	7,74	7.740,00	SIM
23	AUSENTE	AUTORIZAÇÃO PARA TROCA DE PLANTÃO. F&V, 1 COR, TAMANHO ABERTO F18, C/ 1 DOBRA, PAPEL OFFSET BRANCO 60K	UND	200,00	15,49	3.098,00	SIM
24	AUSENTE	BLOCOS DE ETIQUETA. F&V, POLICROMIA, F8, C/ 2 VINCOS, PAPEL OFFSET BRANCO 60K	UND	2.000,00	9,96	19.920,00	SIM
25	AUSENTE	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAa. F&V, PRETO E BRANCO, F8, C/ 2 VINCOS, PAPEL OFFSET BRANCO 60K	BLOCOS	10,00	15,49	154,90	SIM
26	AUSENTE	BOLETIM DE FREQUÊNCIA DIÁRIA. F&V, POLICROMIA, F8, C/ 2 VINCOS, PAPEL OFFSET BRANCO 60K	BLOCOS	1.000,00	13,27	13.270,00	SIM



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

27	AUSENTE	BOLETIM DO PRODUTO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO BPA-I. 100X1, SÓ FRENTE, POLICROMIA, F8, C/ 2 VINCOS, PAPEL OFFSET BRANCO 60K	BLOCOS	10,00	15,49	154,90	SIM
28	AUSENTE	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) BPA - I. F&V, POLICROMIA, F9, C/ 2 VINCOS, PAPEL OFFSET BRANCO 60K	BLOCOS	80,00	15,49	1.239,20	SIM
29	AUSENTE	BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA. F&V, POLICROMIA, F9, C/ 2 VINCOS, PAPEL OFFSET BRANCO 60K	UND	2.000,00	13,27	26.540,00	SIM
30	AUSENTE	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – FAIXA ETÁRIA. 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 60K	BLOCOS	20,00	15,49	309,80	SIM
31	AUSENTE	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADA - BPA-C. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	60,00	15,49	929,40	SIM
32	AUSENTE	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL SIA - SUS. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	80,00	15,49	1.239,20	SIM



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

33	AUSENTE	CAMPANHA DE PROFILAXIA E CONTROLE DA RAIVA CANINA E FELINA. 100X1, SÓ FRENTE, POLICROMIA, F8, C/ 2 VINCOS, PAPEL OFFSET BRANCO 60K	BLOCOS	6,00	15,49	92,94	SIM
34	AUSENTE	CARTÃO DA GESTANTE COM 3 DOBRADURAS ATUALIZADO 2022. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F18, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	40,00	15,49	619,60	SIM
35	AUSENTE	PNCD -PROGRAMA NACIONAL DO CONTROLE DA DENGUE. PAPEL CARTÃO, 12X20	UND	3.000,00	3,32	9.960,00	SIM
36	AUSENTE	CARTÃO DA MULHER COM 2 DOBRAS ATUALIZADAS. PAPEL CARTÃO, 15X21, FRENTE E VERSO, POLICROMATICO.	UND	300,00	6,64	1.992,00	SIM
37	AUSENTE	CARTÃO DE CONTROLE DE MEDICAÇÃO HANSENÍASE 25 X 14CM. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	100,00	15,49	1.549,00	SIM
38	AUSENTE	CARTÃO DE CONTROLE DE MEDICAÇÃO TUBERCULOSE 25 X 14 CM. IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20,00	11,06	221,20	SIM
39	AUSENTE	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR (CONTROLE DE ANTICONCEPCIONAL). IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	20,00	11,06	221,20	SIM

  [prefeituradejatobape](https://www.instagram.com/prefeituradejatobape) |  [Prefeitura de Jatobá-PE](https://www.youtube.com/c/PrefeituraMunicipalJatobape)



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

40	AUSENTE	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA. F&V, 1 COR, F36, PAPEL OFFSET BRANCO 60K	UND	1.000,00	1,00	1.000,00	SIM
41	AUSENTE	CARTÃO DE MARCAÇÃO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50,00	15,49	774,50	SIM
42	AUSENTE	CARTÃO MENINA COM 3 DOBRAS ATUALIZADO. 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	150,00	15,49	2.323,50	SIM
43	AUSENTE	CARTÃO MENINO COM 3 DOBRAS ATUALIZADO. 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	20,00	24,33	486,60	SIM
44	AUSENTE	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR- CCIH. 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5,00	22,12	110,60	SIM
45	AUSENTE	COMUNICAÇÃO INTERNA. 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	20,00	22,12	442,40	SIM
46	AUSENTE	CONTRATO TERAPÊUTICO 3 FOLHAS SÓ FRENTE. 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	20,00	22,12	442,40	SIM
47	AUSENTE	CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MEDICAMENTOS. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50,00	19,91	995,50	SIM

[prefeituradejatobape](#) | [Prefeitura de Jatobá-PE](#)



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

48	AUSENTE	CONTROLE DE ESTOQUE ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL. 100X1, FRENTE E VERSO, PAPEL CARTÃO, 21CMX15CM	UND	1.000,00	1,00	1.000,00	SIM
49	AUSENTE	CONTROLE DE ESTOQUE ODONTOLÓGICO. 100X1, FRENTE E VERSO, PAPEL OFICIO, A4	BLOCOS	8,00	28,76	230,08	SIM
50	AUSENTE	CONTROLE DE HIPOCLORITO. 100X1, SÓ FRENTE, PAPEL OFICIO BRANCO, A4.	BLOCOS	2,00	27,65	55,30	SIM
51	AUSENTE	CONTROLE DE PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS. 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10,00	19,91	199,10	SIM
52	AUSENTE	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO. 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCOS	150,00	19,91	2.986,50	SIM
53	AUSENTE	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO. 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	250,00	13,27	3.317,50	SIM
54	AUSENTE	DIFÍCIL ACESSO. 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCOS	10,00	24,33	243,30	SIM
55	AUSENTE	ESTARTIFICAÇÃO DE RISCO DO IDOSO. 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	500,00	13,27	6.635,00	SIM
56	AUSENTE	EVOLUÇÃO CLÍNICA. 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	100,00	13,27	1.327,00	SIM

  [prefeituradejatobape](#) |  [Prefeitura de Jatobá-PE](#)



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

57	AUSENTE	FAIXA DE LONA 70X280CM (ARTES VARADAS). 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	100,00	28,76	2.876,00	SIM
58	AUSENTE	FAIXAS DE LONA 100X400CM (ARTES VARIADAS). 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	500,00	15,49	7.745,00	SIM
59	AUSENTE	FICHA ACIDENTE DE TRABALHO. 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50,00	19,91	995,50	SIM
60	AUSENTE	FICHA ANESTESIA. 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10,00	26,55	265,50	SIM
61	AUSENTE	FICHA CADASTRO DOMICILIAR (ATENÇÃO BÁSICA). 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	4,00	26,55	106,20	SIM
62	AUSENTE	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5,00	28,76	143,80	SIM
63	AUSENTE	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO/ODONTOLÓGICO. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	300,00	13,27	3.981,00	SIM
64	AUSENTE	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA DO E-SUS. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5,00	15,49	77,45	SIM
65	AUSENTE	FICHA DE AVALIAÇÃO. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5,00	28,76	143,80	SIM

[prefeituradejatobape](#) | [Prefeitura de Jatobá-PE](#)



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

66	AUSENTE	FICHA DE AVALIAÇÃO. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	20,00	19,91	398,20	SIM
67	AUSENTE	FICHA DE BPA-1 PARA TESTE RÁPIDO DE HIV, SÍFILIS, HEPATITE B e C. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10,00	19,91	199,10	SIM
68	AUSENTE	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL DO E-SUS. 100X1 VIA, F&V, 1 COR, A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50,00	19,91	995,50	SIM
69	AUSENTE	FICHA DE CONTINUAÇÃO (CONSULTA, VISITAS, EXAMES DE LABORATÓRIO E PRESCRIÇÕES). 100X1 VIA, FRENTE E VERSO, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	60,00	19,91	1.194,60	SIM
70	AUSENTE	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS PACIENTE. PAPEL CARTÃO, 21X14, PRETO E BRANCO.	UND	500,00	0,89	445,00	SIM
71	AUSENTE	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE BIÓPSIA. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	20,00	19,91	398,20	SIM
72	AUSENTE	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE SERVIÇOS DE REFERÊNCIA F9 100 X 1. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10,00	19,91	199,10	SIM



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

73	AUSENTE	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA (UPAE, FAV, HVOC, HC). 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	400,00	13,27	5.308,00	SIM
74	AUSENTE	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CONSULTAS. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCOS	50,00	19,91	995,50	SIM
75	AUSENTE	FICHA DE IMÓVEIS PENDENTE (FOLHA A4). 100X1 VIA, F&V, 1 COR, A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	20,00	19,91	398,20	SIM
76	AUSENTE	FICHA DE ÍNDICE DE VULNERABILIDADE CLÍNICA FUNCIONAL. 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCOS	50,00	19,91	995,50	SIM
77	AUSENTE	FICHA DE PACIENTE/FISIOTERAPIA. 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	3,00	30,97	92,91	SIM
78	AUSENTE	FICHA DE PROCEDIMENTOS DO E-SUS. 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5,00	30,97	154,85	SIM
79	AUSENTE	FICHA DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	10,00	27,65	276,50	SIM
80	AUSENTE	FICHA DE RESUMO DE ZONEAMENTO (FOLHA A4). 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	2,00	19,91	39,82	SIM



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

81	AUSENTE	FICHA DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA. 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCOS	6,00	19,91	119,46	SIM
82	AUSENTE	FICHA DE VISITA. 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	4,00	28,76	115,04	SIM
83	AUSENTE	FICHA PACIENTE. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F22, TAM:	BLOCO	30,00	22,12	663,60	SIM
84	AUSENTE	FICHA PACIENTE. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	25,00	19,91	497,75	SIM
85	AUSENTE	FICHA PARA PROVA TUBERCULÍNICA. 50X2VIAS, SÓ FRENTE, 1 COR, A4, PAPEL AUTOC. BRANCO 24K + PAPEL AUTOC. AMARELO 24K	BLOCO	5,00	28,76	143,80	SIM
86	AUSENTE	FICHA PERINATAL- AMBULATORIO. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	20,00	24,33	486,60	SIM
87	AUSENTE	FICHAS DE ANÁLISE DE AMOSTRA AMBIENTAL (FOLHA A4). SÓ FRENTE, POLICROMIA , TAM FECHADO 31X22CM, LAMINAÇÃO BRILHO, C/ ORELHA, PAPEL TRIPLEX 300G	UND	3.000,00	2,43	7.290,00	SIM
88	AUSENTE	FICHAS DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS DE DENGUE, CHIKUNGUNYA. 100X1 VIA, FRENTE E VERSO, 1 COR, A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCOS	5,00	28,76	143,80	SIM



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

89	AUSENTE	FICHA DE SINAN - NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCOS	5,00	30,97	154,85	SIM
90	AUSENTE	FICHA SINAN - EPIZOOTIA. 100x1, SÓ FRENTE, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K.	BLOCOS	1,00	30,97	30,97	SIM
91	AUSENTE	FOLHA DE IMÓVEIS FECHADOS. FRENTE, POLICROMIA, F18, PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G	BLOCOS	10,00	30,97	309,70	SIM
92	AUSENTE	FOLHA DE INTERNAÇÃO E ALTA HOSPITALAR. 100X1 VIA, FRENTE E VERSO, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50,00	30,97	1.548,50	SIM
93	AUSENTE	FORMULÁRIO PARA COZINHA. 50X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F22, TAM: 85x245mm, C/ CANHOTO NUMERADO, SERRILHA E GRAMPO, PAPEL SUPERBOND AZUL 24K	BLOCOS	30,00	19,91	597,30	SIM
94	AUSENTE	FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE DIAGNOSTICO DA RAIVA. 100X1, SÓ FRENTE, POLICROMIA, F8, PAPEL OFFSET BRANCO 60K	BLOCOS	1,00	30,97	30,97	SIM
95	AUSENTE	IMPRESSÃO A LASER: IMPRESSÃO A LASER EM FORMATO A3 COM GRAMATURAS DIVERSAS. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F18, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCOS	2.000,00	9,96	19.920,00	SIM



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

96	AUSENTE	IMPRESSÃO DE FOLHA OUTDOOR E APLICAÇÃO: 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	12,00	30,97	371,64	SIM
97	AUSENTE	IMPRESSÃO DE PULSEIRAS EM TYVEK: 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCOS	50,00	19,91	995,50	SIM
98	AUSENTE	INTINERÁRIO DE TRABALHO: 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	70,00	17,83	1.248,10	SIM
99	AUSENTE	INTOXICAÇÃO EXOGENA: 100X1 , FRENTE E VERSO, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCOS	5,00	30,97	154,85	SIM
100	AUSENTE	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR. 100X1 VIA, F&V, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	12,00	30,97	371,64	SIM
101	AUSENTE	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇAS DE PROCEDIMENTOS E PROCEDIMENTO (S) ESPECIAL(S).	TALÃO	40,00	19,91	796,40	SIM
102	AUSENTE	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇAS DE PROCEDIMENTOS E PROCEDIMENTO (S) ESPECIAL(S). 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F18, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCOS	1.000,00	13,27	13.270,00	SIM



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

103	AUSENTE	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	20,00	15,49	309,80	SIM
104	AUSENTE	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCOS	200,00	15,49	3.098,00	SIM
105	AUSENTE	LONA IMPRESSA COM ACABAMENTO: LONA VINÍLICA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	25,00	15,49	387,25	SIM
106	AUSENTE	MAPA MENSAL DE PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	30,00	15,49	464,70	SIM
107	AUSENTE	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F18, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	20,00	15,49	309,80	SIM
108	AUSENTE	MEDICAMENTOS CONTROLADOS: 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	5,00	30,97	154,85	SIM
109	AUSENTE	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS PLANILHA DE CASOS. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCOS	100,00	15,49	1.549,00	SIM

[prefeituradejatobape](#) | [Prefeitura de Jatobá-PE](#)



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

110	AUSENTE	NOTIFICAÇÃO ANIMAIS PEÇONHENTOS: 100X1 VIA, FRENTE E VERSO, 1 COR, F9, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCOS	6,00	30,97	185,82	SIM
111	AUSENTE	NOTIFICAÇÃO ANTIRRÁBICA: 100X1 VIA, FRENTE E VERSO, 1 COR, F72, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCOS	7,00	30,97	216,79	SIM
112	AUSENTE	NOTIFICAÇÃO COVID-19: 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24Kg	BLOCO	50,00	31,01	1.550,50	SIM
113	AUSENTE	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B-PSICOTRÓPICOS (OBS. CONFORME A SOLICITAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA VI GERES). 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24Kg	BLOCO	150,00	15,49	2.323,50	SIM
114	AUSENTE	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA C2 - RETINÓIDES (OBS. CONFORME A SOLICITAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA VI GERES). 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24Kg	BLOCO	20,00	30,97	619,40	SIM
115	AUSENTE	NOTIFICAÇÃO HANSENÍASE: F&V, 1 COR, A4, GRAMPO, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	20,00	30,97	619,40	SIM
116	AUSENTE	NOTIFICAÇÃO SÍFILIS ADQUIRIDA: 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24Kg	BLOCO	50,00	30,97	1.548,50	SIM



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

117	AUSENTE	NOTIFICAÇÃO SÍFILIS CONGÊNITA: 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , A4 , PAPEL OFFSET BRANCO 24Kg	BLOCO	150,00	15,49	2.323,50	SIM
118	AUSENTE	NOTIFICAÇÃO SÍFILIS GESTACIONAL: 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , A4 , PAPEL OFFSET BRANCO 24Kg	BLOCO	50,00	15,32	766,00	SIM
119	AUSENTE	NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE: 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	100,00	15,49	1.549,00	SIM
120	AUSENTE	OUTDOOR: IMPRESSÃO, VEÍCULAÇÃO E APLICAÇÃO. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50,00	15,49	774,50	SIM
121	AUSENTE	PANFLETO 15X20CM FRENTE: 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50,00	15,49	774,50	SIM
122	AUSENTE	PASTA PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIAS. 100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	100,00	15,29	1.529,00	SIM
123	AUSENTE	PLACA DE LONA: 100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	40,00	15,49	619,60	SIM
124	AUSENTE	PLANILHA DE BUSCA ATIVA SEMANAL PFA: 100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	40,00	15,49	619,60	SIM
125	AUSENTE	PLANILHA DE DIARREIA ACS: 100X1 VIA, F&V, 1 COR , A4 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	50,00	15,49	774,50	SIM

  [prefeituradejatobape](#) |  [Prefeitura de Jatobá-PE](#)



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

126	AUSENTE	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS 100 X 1 F9 P24K. 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , A4 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	55,00	15,49	851,95	SIM
127	AUSENTE	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO EM MEDICAMENTOS: 100X1 VIA, F&V, 1 COR , A4 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	100,00	15,49	1.549,00	SIM
128	AUSENTE	PLANILHA PARA COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA: 100X1 VIA, F&V, 1 COR ,F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	100,00	15,49	1.549,00	SIM
129	AUSENTE	PLANO DE CUIDADO DA PESSOA IDOSA: 100X1 F&V, 1 COR ,A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCOS	100,00	15,49	1.549,00	SIM
130	AUSENTE	PRESCRIÇÃO MÉDICA: 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	40,00	15,49	619,60	SIM
131	AUSENTE	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO: 100X1, FRENTE E VERSO, PAPEL OFICIO, A4	BLOCOS	8,00	15,49	123,92	SIM
132	AUSENTE	PRONTUARIO DE ATENDIMENTO: 100X1 VIA, F&V, 1 COR , F9 , PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	580,00	15,49	8.984,20	SIM
133	AUSENTE	PVC ADESIVADO: PVC 2 MM COM ADESIVAÇÃO EM VINIL: 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR , F18, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	8.000,00	13,27	106.160,00	NÃO



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

134	AUSENTE	QUADRO DE ATIVIDADES: 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, F18, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCO	1.000,00	15,49	15.490,00	SIM
135	AUSENTE	RECEITUÁRIO COMUM: 100X1 VIA, POLICROMÁTICO, SÓ FRENTE, 1 COR, F18, PAPEL OFFSET BRANCO 24K	BLOCOS	1.000,00	9,96	9.960,00	SIM
136	AUSENTE	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL: 100X1 VIA, SÓ FRENTE, 1 COR, A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24Kg	BLOCOS	400,00	30,97	12.388,00	SIM
137	AUSENTE	PROCESSO DE ENFERMAGEM: 100X1 VIA, FRENTE E VERSO, 1 COR, A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24Kg	BLOCOS	40,00	17,70	708,00	SIM
138	AUSENTE	REGISTRO DE SESSÃO FRENTE FOLHA A4: 100X1 VIA, FRENTE E VERSO, 1 COR, A4, PAPEL OFFSET BRANCO 24Kg	BLOCOS	150,00	17,70	2.655,00	SIM
139	AUSENTE	RELATÓRIO DE OPERAÇÃO: 20X12, VIA FRENTE, 1 COR, PAPEL CARTÃO BRANCO	UND	2.000,00	2,43	4.860,00	SIM
140	AUSENTE	REMESSA DE MATERIAL: 100X1, VIA FRENTE, 1 COR, PAPEL OFÍCIO, BRANCO A4	UND	2.000,00	2,43	4.860,00	SIM
141	AUSENTE	REQUERIMENTO DE FÉRIAS: 100X1, VIA FRENTE, 1 COR, PAPEL OFÍCIO, BRANCO A4	BLOCOS	100,00	15,49	1.549,00	SIM



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

142	AUSENTE	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO. 100X1, VIA FRENTE, 1 COR, PAPEL OFÍCIO, BRANCO A4	BLOCOS	150,00	15,49	2.323,50	SIM
143	AUSENTE	REQUISIÇÃO DE EXAME COLPOSCÓPICO DO COLO UTERINO. 100X1, VIA FRENTE, 1 COR, PAPEL OFÍCIO, BRANCO A4	BLOCOS	120,00	15,49	1.858,80	SIM
144	AUSENTE	REQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO. 100X1, VIA FRENTE, 1 COR, PAPEL OFÍCIO, BRANCO A4	BLOCOS	100,00	15,49	1.549,00	SIM
145	AUSENTE	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA: 100X1, VIA FRENTE, 1 COR, PAPEL OFÍCIO, BRANCO A4	BLOCOS	150,00	15,49	2.323,50	SIM
146	AUSENTE	REQUISIÇÃO TFD: 100X1, VIA FRENTE, 1 COR, PAPEL OFÍCIO, BRANCO A4	BLOCOS	100,00	15,49	1.549,00	SIM
147	AUSENTE	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIMETORIAL: 100X1, VIA FRENTE, 1 COR, PAPEL OFÍCIO, BRANCO A4	BLOCOS	40,00	15,49	619,60	SIM
148	AUSENTE	RPD ESPAÇO TERAPÊUTICO: 100X1, VIA FRENTE, 1 COR, PAPEL OFÍCIO, BRANCO A4	BLOCOS	100,00	15,49	1.549,00	SIM
149	AUSENTE	SOLICITAÇÃO DE AMBULÂNCIA: 100X1, VIA FRENTE E VERSO, COLORIDO, PAPEL OFÍCIO, BRANCO A4	BLOCOS	100,00	15,49	1.549,00	SIM



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

150

AUSENTE

SOLICITAÇÃO INTERNA DE MATERIAIS E PEÇAS: COM IMPRESSÃO DIGITAL SOLVENTE DE ALTA RESOLUÇÃO 1200 DPI'S COM APLICAÇÃO EM DIVERSAS BASES COMO VEÍCULOS, PAREDES, VIDROS E SIMILARES.

METRO QUADRADO

80,00

15,49

1.239,20

SIM

151

AUSENTE

SOLICITAÇÃO DE ANALISE DE AMOSTRA AMBIENTAL DE ÁGUA. 100X1, FRENTE E VERSO, PAPEL OFICIO, A4

BLOCOS

2,00

30,97

61,94

SIM

152

AUSENTE

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO EXODONTIA DE SISO. 100x1, FRENTE, PAPEL OFICIO A4, PRETO E BRANCO.

BLOCOS

150,00

13,27

1.990,50

SIM

153

AUSENTE

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA ESTABILIZAÇÃO PROTETORA. IMPRESSÃO DIGITAL DE CARTAZ PARA OUTDOOR COM APLICAÇÃO.

UND

20,00

30,97

619,40

SIM

154

AUSENTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO. 100X1, SÓ FRENTE, PAPEL OFICIO BRANCO, A4.

BLOCOS

2,00

30,97

61,94

SIM



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

155

AUSENTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE APREENSÃO CAUTELAR. 100X1, SÓ FRENTE, PAPEL OFICIO BRANCO, A4. AUTO ADESIVO DE 0,1 MM COM GARANTIA DE 2 ANOS, COM IMPRESSÃO DIGITAL SOLVENTE DE ALTA RESOLUÇÃO 1200 DPI'S.

METROS QUADRADOS

10,00

30,97

309,70

SIM

156

AUSENTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA: 100X1, SÓ FRENTE, PAPEL OFICIO BRANCO, A4.

BLOCOS

1,00

30,97

30,97

SIM

157

AUSENTE

TERMO DE PROFILAXIA PARA CAMPANHA ANTIRRÁBICA. IMPRESSÃO DIGITAL DE CARTAZ PARA OUTDOOR COM VEÍCULAÇÃO EM PLACAS DA CIDADE PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS, COM COLAGEM, IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO.

UND

10,00

30,97

309,70

SIM

158

AUSENTE

TERMO DE REFERÊNCIA: DAS ESB - ATENÇÃO BÁSICA SESB. 100X1, PAPEL OFICIO A4, 21X15.

BLOCOS

200,00

13,27

2.654,00

SIM

159

AUSENTE

TERMO DE REFERÊNCIA: DAS ESB/JATOBA-PE PARA CEO/UNIROS PAULO AFONSO/BA. 100X1, PAPEL OFICIO A4, 21X15.

BLOCOS

100,00

13,27

1.327,00

SIM



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

160

AUSENTE

TERMO DE REFERÊNCIA:
PRÓTESES DENTÁRIAS DAS ESB
ATENÇÃO BÁSICA PARA
LRPD/JATOBA-PE. 100X1, PAPEL
OFICIO A4, 21X15.

BLOCOS

150,00

13,27

1.990,50

SIM

161

AUSENTE

TIPO: ADESIVO LIXO COMUM
(ANEXO 1) (DIMENSÕES FOLHA
A4 ou 21 cm x 29,7 cm)

UND

30,00

13,27

398,10

SIM

162

AUSENTE

TIPO: ADESIVO LIXO
CONTAMINADO (ANEXO 2)
(DIMENSÕES FOLHA A4 ou 21 cm
x 29,7 cm)

UND

30,00

13,27

398,10

SIM

163

AUSENTE

TIPO: ADESIVO PROIBIDO
CONSUMO DE ALIMENTOS
NESTE LOCAL LOCAL
(DIMENSÕES FOLHA A4 ou 21 cm
x 29,7 cm)

UND

10,00

13,27

132,70

SIM

164

AUSENTE

TIPO: ADESIVO ACESSO
RESTRITO (DIMENSÕES FOLHA
A4 ou 21 cm x 29,7 cm)

UND

8,00

13,27

106,16

SIM

165

AUSENTE

TIPO: ADESIVOS NORMAS PARA
VISITANTES E ACOMPANHANTES.
(ANEXO 5) (DIMENSÕES FOLHA
A4 ou 21 cm x 29,7 cm)

UND

15,00

13,27

199,05

SIM

166

AUSENTE

TIPO: ADESIVO MANTENHA A
PORTA FECHADA (DIMENSÕES
FOLHA A4 ou 21 cm x 29,7 cm)

UND

10,00

53,33

533,30

SIM

167

AUSENTE

TIPO: ADESIVO EXCLUSIVO
ROUPAS E LEÇÓIS (ANEXO 3)
(DIMENSÕES FOLHA A4 ou 21 cm
x 29,7 cm)

UND

25,00

53,33

1.333,25

SIM

168

AUSENTE

TIPO: ADESIVO HIGIENE DAS
MÃOS (DIMENSÕES FOLHA A4 ou
21 cm x 29,7 cm)

UND

15,00

66,17

992,55

SIM



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

169	AUSENTE	TIPO: ADESIVO PROIBIDO ENTRADA DE ALIMENTO (DIMENSÕES FOLHA A4 ou 21 cm x 29,7 cm)	UND	5,00	66,17	330,85	SIM
170	AUSENTE	TIPO: ADESIVO PROIBIDO ENTRADA DE JALECO NA COPA + LOCAL LIMPO (ANEXO 4) (DIMENSÕES FOLHA A4 ou 21 cm x 29,7 cm)	UND	5,00	66,17	330,85	SIM
171	AUSENTE	TIPO: ADESIVO DESACATO AO SERVIDOR PÚBLICO (DIMENSÕES FOLHA A4 ou 21 cm x 29,7 cm)	UND	10,00	66,17	661,70	SIM
172	AUSENTE	TIPO: PLACA CLÍNICA FEMININA (FORMATO RETANGULAR 29,7cmx15cm)	UND	1,00	72,83	72,83	SIM
173	AUSENTE	TIPO: PLACA CLINICA MASCULINA (FORMATO RETANGULAR 29,7cmx15cm)	UND	1,00	72,83	72,83	SIM
174	AUSENTE	TIPO: PLACA SALA DE COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM (FORMATO RETANGULAR 29,7cmx15cm)	UND	1,00	72,83	72,83	SIM
175	AUSENTE	TIPO: PLACA SALA DE CCIH (FORMATO RETANGULAR 29,7cmx15cm)	UND	1,00	72,83	72,83	SIM
176	AUSENTE	TIPO: PLACA ESTATISTICA (FORMATO RETANGULAR 29,7cmx15cm)	UND	1,00	72,83	72,83	SIM
177	AUSENTE	TIPO: PLACA DIREÇÃO (FORMATO RETANGULAR 29,7cmx15cm)	UND	1,00	72,83	72,83	SIM
178	AUSENTE	TIPO: PLACA C.M.E. (FORMATO RETANGULAR 29,7cmx15cm)	UND	1,00	72,83	72,83	SIM

📷 @prefeituradejatobape | 📺 Prefeitura de Jatobá-PE



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

179	AUSENTE	TIPO: PLACA FARMÁCIA (FORMATO RETANGULAR 29,7cmx15cm)	UND	1,00	72,83	72,83	SIM
180	AUSENTE	TIPO: PLACA RECEPÇÃO (FORMATO RETANGULAR 29,7cmx15cm)	UND	1,00	72,83	72,83	SIM
181	AUSENTE	TIPO: PLACA SALA DE PARTO (FORMATO RETANGULAR 29,7cmx15cm)	UND	1,00	72,83	72,83	SIM
182	AUSENTE	TIPO: PLACA BLOCO CIRURGICO (FORMATO RETANGULAR 29,7cmx15cm)	UND	1,00	72,83	72,83	SIM
183	AUSENTE	TIPO: PLACA EXPURGO (FORMATO RETANGULAR 29,7cmx15cm)	UND	1,00	72,83	72,83	SIM
184	AUSENTE	TIPO: PLACA RAO – X (FORMATO RETANGULAR 29,7cmx15cm)	UND	1,00	72,83	72,83	SIM
185	AUSENTE	TIPO: PLACA BANHEIRO (FORMATO RETANGULAR 29,7cmx15cm)	UND	10,00	72,83	728,30	SIM
186	AUSENTE	TIPO: PLACA CLÍNICA PEDIÁTRICA (FORMATO RETANGULAR 29,7cmx15cm)	UND	1,00	72,83	72,83	SIM
187	AUSENTE	TIPO: PLACA CLÍNICA OBSTÉTRICA (FORMATO RETANGULAR 29,7cmx15cm)	UND	1,00	72,83	72,83	SIM
188	AUSENTE	TIPO: PLACA SALA PRÉ-PARTO (FORMATO RETANGULAR 29,7cmx15cm)	UND	1,00	72,83	72,83	SIM
189	AUSENTE	TIPO: PLACA SALA DE MEDICAÇÃO (FORMATO RETANGULAR 29,7cmx15cm)	UND	1,00	72,83	72,83	SIM

@f@prefeituradejatobape | Prefeitura de Jatobá-PE



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

190	AUSENTE	TIPO: PLACA SALA DE ATENDIMENTO MÉDICO (FORMATO RETANGULAR 29,7cmx15cm)	UND	2,00	72,83	145,66	SIM
191	AUSENTE	TIPO: PLACA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (FORMATO RETANGULAR 29,7cmx15cm)	UND	2,00	72,83	145,66	SIM
192	AUSENTE	TIPO: PLACA POSTO DE ENFERMAGEM (FORMATO RETANGULAR 29,7cmx15cm)	UND	1,00	72,83	72,83	SIM
193	AUSENTE	TIPO: PLACA SALA VERMELHA (FORMATO RETANGULAR 29,7cmx15cm)	UND	2,00	72,83	145,66	SIM
194	AUSENTE	TIPO: PLACA SALA AMARELA (FORMATO RETANGULAR 29,7cmx15cm)	UND	2,00	72,83	145,66	SIM
195	AUSENTE	TIPO: PLACA SALA VERDE (FORMATO RETANGULAR 29,7cmx15cm)	UND	2,00	72,83	145,66	SIM
196	AUSENTE	TIPO: BANNER CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (Conforme exemplo em Anexo 6, com altura de 1,5m)	UND	1,00	72,83	72,83	SIM
197	AUSENTE	ADESIVO 12X30CM EM VINIL: SÓ FRENTE, IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL (MODELOS VARIADOS).	UND	1.000,00	16,59	16.590,00	SIM
198	AUSENTE	ADESIVO PRAGUINHA 74MM OU 70MM. PAPEL ADESIVO BRILHO, POLICROMIA E MEIO CORTE (ARTES VARIADAS).	UND	5.000,00	1,08	5.400,00	SIM



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

199	AUSENTE	BANNER DE LONA 150X100CM: IMPRESSÃO DIGITAL, LONA FRONT 440G, MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO.	UND	100,00	42,03	4.203,00	SIM
200	AUSENTE	CARTAZES EM PAPEL OUTDOOR 60X40CM: IMPRESSÃO DIGITAL, PAPEL OUTDOOR (ARTES VARIADAS).	UND	100,00	5,53	553,00	SIM
201	AUSENTE	FAIXAS DE LONA 100X400CM (ARTES VARIADAS). IMPRESSÃO DIGITAL, LONA FRONT 440G, MADEIRA E ILHÓS	UND	100,00	42,03	4.203,00	SIM
202	AUSENTE	PANFLETO 15X20CM FRENTE: FRENTE, POLICROMIA, F18, PAPEL COUCHÉ BRILHO 115G.	UND	5.000,00	1,00	5.000,00	SIM
203	AUSENTE	LIMPESA COM REMOÇÃO DE ADESIVO	METRO QUADRADO	100,00	86,28	8.628,00	SIM
204	22810	CORDÃO SUBLIMÁTICO DE 20MM COM PRESILHA DE JACARÉ	UND	100,00	30,97	3.097,00	SIM
205	10111	CONFECÇÃO DE CRACHA IMPRESSO EM PVC	UND	3.000,00	5,64	16.920,00	SIM
206	AUSENTE	TROCA DE LONA COM APLICAÇÃO	METRO QUADRADO	100,00	108,40	10.840,00	SIM
207	AUSENTE	PLANFETOS 10x15cm	UND	5.000,00	0,33	1.650,00	SIM



Prefeitura Municipal de Jatobá



Pernambuco

208

SIMILAR
601934

ENVELOPE DE PAPELARIA -
PAPEL OFFSET 40 KG, PESANDO
120G/M2, TIPO ENVELOPE SACO
TIMBRADO PEQUENO, COM
IMPRESSAO, MEDINDO (25 X 18)
CM, APRESENTADO COM ABA,
NA COR BRANCA,
ACONDICIONADOS EM PACOTE.
CAIXA COM 100

CX

10,00

30,97

309,70

SIM

209

AUSENTE

TOLDO COM MOLA OU FIXO COM
REVESTIMENTO EM LONA
VINILICA E INSTALAÇÃO

METRO
QUADRADO

30,00

239,00

7.170,00

SIM

VALOR TOTAL - 673.259,43

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO 673.259,43

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Aquisição de materiais gráficos para atendimento das diversas secretarias do Município de Jatobá. Considerando que a constante busca por uma administração pública eficiente e transparente exige meios eficazes de comunicação, e é nesse contexto que a contratação de material gráfico se torna crucial para a consecução dos objetivos institucionais. A comunicação visual desempenha um papel central na transparência e no fortalecimento do vínculo entre o poder público e a comunidade. A padronização de documentos, panfletos informativos, materiais educativos e demais peças gráficas é fundamental para transmitir de maneira clara e acessível as informações sobre programas, serviços e ações desenvolvidas pelas secretarias. Esse aspecto é especialmente relevante nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social, onde a disseminação de informações é essencial para a conscientização da população e o pleno exercício dos direitos sociais. O material gráfico também se mostra indispensável na divulgação de campanhas de saúde pública, programas educacionais, eventos culturais, além de facilitar a prestação de contas à comunidade sobre os investimentos realizados em infraestrutura. A uniformização visual das informações contribui para a construção de uma identidade institucional sólida, promovendo o reconhecimento e a confiança da população nas ações promovidas pela Prefeitura e suas Secretarias.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

- 4.2.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 4.4.** Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 4.5.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.



Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias uteis, contados da data da ordem de fornecimento.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os Após autorização da ordem de fornecimento, a empresa deverá realizar a entrega do pedido no endereço da Secretaria Solicitante conforme endereços: **Secretaria Municipal de Assistência Social de Jatobá/PE**, localizado na Avenida Recife, s/nº, Praça Eduardo Campos, Centro, Jatobá-PE, CEP: 56.470-000, no horário das 07h30min às 12h00min, de segunda a sexta-feira; **Secretaria Municipal de Educação de Jatobá/PE**, localizado na Avenida Olinda, s/nº, Centro, Jatobá/PE, CEP: 56.470-000, no horário das 07h30min às 12h00min, de segunda a sexta-feira; **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Jatobá/PE**, localizado na Rua Bom Jardim, nº 01, Centro, Jatobá/PE, CEP: 56470-000, no horário das 7h30min às 12h00min, de segunda a sexta-feira..

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



Prefeitura Municipal de Jatobá



- 6.11.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Jatobá



- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Jatobá



7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária, cuja variação é determinada mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



Prefeitura Municipal de Jatobá



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

- 8.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

- 8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



Prefeitura Municipal de Jatobá



respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



- 8.22** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão negativa de falência 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, ou de sua jurisdição, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico;
- 8.23** Balanço patrimonial e demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, comprovado;
- 8.24** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25** As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27** Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.28** As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.29** Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido objeto compatíveis e pertinentes em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- 8.30** Os atestados de capacidade técnica somente serão exigidos para parcelas de maior relevância ou valor mais significativo da licitação, ou seja, as que tenham valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do total estimado da contratação.
- 8.31** Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente



Prefeitura Municipal de Jatobá



certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preço apresentada nessa licitação.

8.32 O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação.

8.33 A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ **673.259,43** (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10 DAS OBRIGAÇÕES

10.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



Prefeitura Municipal de Jatobá



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



Prefeitura Municipal de Jatobá



- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de Jatobá



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
 - 2. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
 - 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
 - 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
 - 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
 - 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

  [prefeituradejatobape](#) |  [Prefeitura de Jatobá-PE](#)



Prefeitura Municipal de Jatobá



- 11.4.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep),



Prefeitura Municipal de Jatobá



instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

12.3 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER TURISMO E ESPORTE
UO: 13100 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Dotação: 13.392.2013.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA
33903000 - 15000000 Material de Consumo

Órgão: 40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS
UO: 40200 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Dotação: 10.122.2001.2074 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
33903000 - 15001002 Material de Consumo

Órgão: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC
UO: 20100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.2003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33903000 - 15001001 Material de Consumo

12.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jatobá/PE, 28 de maio de 2025.

[prefeituradejatobape](#) | Prefeitura de Jatobá-PE



Prefeitura Municipal de Jatobá

Pernambuco



FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA N° 001/2025

LIVIA DO CARMO FAUSTINI DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 008/2025

PATRICIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 007/2025